DECRETO N. 20.206, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove Oficial QOA na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o inciso III, do artigo 20 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 e do artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982,

Considerando o Termo de Conclusão datado de 27 de março de 2014, elaborado pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia confirmando que o Primeiro-Sargento PM RE 10003217-0 GIVALDO CASSIANO DA SILVA concluiu o CHOA/2011 na 13ª (décima terceira) posição, e

Considerando, ainda, o teor da Informação n. 2375/PCDS/PGE/2015, de 22 de setembro de 2015, no Processo Administrativo n. 01-1501.00161-0000/2014, de 11 de abril de 2011,

D E C R E T A**:**

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente do QOA PM, a contar de 25 de dezembro de 2013, o 2º TEN PM ADM RE 10003217-0 GIVALDO CASSIANO DA SILVA.

Art. 2º. Tornar sem efeito o Decreto n. 18.734, de 1º de abril de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador